

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: [www.itapeva.mg.leg.br](http://www.itapeva.mg.leg.br) - e-mail: [camara@itapeva.mg.leg.br](mailto:camara@itapeva.mg.leg.br)

02  
A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº .....001....., DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

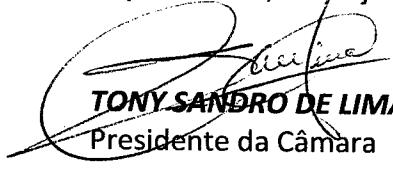
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários fixados pela Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), referente ao período de janeiro à dezembro de 2024, a título de revisão geral, de acordo com o Art. 37, inc. X da Constituição Federal e parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012.

**Art. 2º.** Os subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), referente ao período de janeiro à dezembro de 2024, a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e parágrafo único do Art. 3º da Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Itapeva – MG, 10 de janeiro de 2025.

  
**TONY SANDRO DE LIMA**

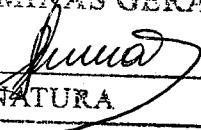
Presidente da Câmara

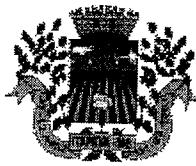
**TONI TOSHIO YAMASHITA**  
Secretário da Mesa

**AILTON SOARES XAVIER**  
Secretário da Mesa

Protocolado em 10/01/2025  
Sob Nº: 001/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

  
ASSINATURA



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Itapeva  
Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000  
PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582  
site: [www.itapeva.mg.leg.br](http://www.itapeva.mg.leg.br) - e-mail: [camara@itapeva.mg.leg.br](mailto:camara@itapeva.mg.leg.br)

03  
A

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº .....001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

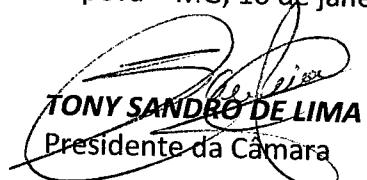
**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Apresentamos para deliberação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva conceder revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, direito esse que é assegurado constitucionalmente, visando recompor as percas inflacionárias do período de janeiro à dezembro de 2024.

Atenciosamente.

Itapeva – MG, 10 de janeiro de 2025.

  
**TONY SANDRO DE LIMA**  
Presidente da Câmara

**TONI TOSHIO YAMASHITA**  
Secretário da Mesa

**AILTON SOARES XAVIER**  
Secretário da Mesa

04  
8

2024	JAN	6801,72	0,42	1,27	2,01	0,42	4,51
	FEV	6858,17	0,83	1,82	2,62	1,25	4,50
	MAR	6869,14	0,16	1,42	2,51	1,42	3,93
	ABR	6895,24	0,38	1,37	2,66	1,80	3,69
	MAI	6926,96	0,46	1,00	2,84	2,27	3,93
	JUN	6941,51	0,21	1,05	2,48	2,48	4,23
	JUL	6967,89	0,38	1,05	2,44	2,87	4,50
	AGO	6966,50	-0,02	0,57	1,58	2,85	4,24
	SET	6997,15	0,44	0,80	1,86	3,31	4,42
	OUT	7036,33	0,56	0,98	2,05	3,88	4,76
	NOV	7063,77	0,39	1,40	1,98	4,29	4,87
	DEZ	7100,50	0,52	1,48	2,29	4,83	4,83

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,  
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.